

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 081/2022-Registro de Preços  
Processo nº 024743/2021- SMSA**

**Objeto: Eventual aquisição de Material Médico - Indicador Biológico, Indicador Químico e Integrador Químico, para atendimento anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado.**

**Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).**

**Início da Disputa: 19/04/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.**

**O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.**

**André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 024197/2021- SMSA**

**Homologo o Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo nº 024197/2021 – SMSA, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Insumos para Nutrição Enteral para suprir a necessidade anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do Atendimento Básico e Especializado, cuja a adjudicação dos itens 2 e 5 foram a favor da empresa MAURO DOS SANTOS FILHO-ME, CNPJ nº 16.611.943/0001-90, sendo o item 2 pelo valor de R\$ 48.626,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis e sessenta centavos) e item 5 pelo valor de R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais), item 1 a favor da empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, pelo valor de R\$ 290.775,24 (duzentos e noventa mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), itens 3 e 4 foram a favor da empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 33.851.567/0001-20, sendo o item 3 pelo valor de R\$ 63.428,73 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) e item 4 pelo valor de R\$ 25.371,27 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 488.751,84 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

**Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 065/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 024219/2021 – SMSA**

**O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impug-**

**nação do Edital interposta pela empresa MEDICOM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.**

**Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 069/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 003825/2022 – SPMA**

**O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.**

**Gabrielle Pinto de Oliveira  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº. 021/2022  
Processo nº. 024197/2021-SMSA**

**O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 024197/2021-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA SUPRIR À NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, cuja a adjudicação dos itens 2 e 5 foram a favor da empresa MAURO DOS SANTOS FILHO-ME, CNPJ nº 16.611.943/0001-90, sendo o item 2 pelo valor de R\$ 48.626,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e item 5 pelo valor de R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais), item 1 a favor da empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, pelo valor de R\$ 290.775,24 (duzentos e noventa mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), itens 3 e 4 foram a favor da empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 33.851.567/0001-20, sendo o item 3 pelo valor de R\$ 63.428,73 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) e item 4 pelo valor de R\$ 25.371,27 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 488.751,84 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

**Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 097778/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a**

solicitação constante do processo nº. 001877/2022 – SMAG, referente a locação de imóvel a fim de instalar os departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, em favor da empresa TINROL TINTAS RORAIMA LTDA CNPJ: 04.037.107/0001-65, pelo valor mensal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

**Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2022.**

**Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior**  
Vice-Presidente da CPL

**Aipana de Almeida Nobre**  
Membro da CPL

**Joana Dárc Rabelo**  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 001877/2022 – SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 382/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Márcia Cristina Leal Utsch, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula 28719, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 002381/2022/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista - RR, em 1 de abril de 2022.**

**Amanda Socorro Rosas Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 383/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 004250/2022/SMEC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 206/P, pu-

blicada no Diário Oficial do Município nº 5113, de 17 de abril de 2020, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora Elenires Almeida de Sousa, Professora, Matrícula 28886, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista - RR, em 1 de abril de 2022.**

**Amanda Socorro Rosas Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 384/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Lires Tayne Nerval da Silva, Analista Municipal/Enfermeira, Matrícula 130677, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar de 17 de março de 2022, conforme o Processo nº 003421/2022-SMAG.

**Boa Vista - RR, em 1 de abril de 2022.**

**Amanda Socorro Rosas Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 385/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Laurice Meneses do Nascimento, Técnico em Saúde Bucal, Matrícula 130273, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao 1º quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 4.4.2022 a 4.5.2022, 1.6.2022 a 1.7.2022 e 10.8.2022 a 10.9.2022, conforme o Processo nº 023512/2021/SMSA.

**Boa Vista - RR, em 1 de abril de 2022.**

**Amanda Socorro Rosas Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 386/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**